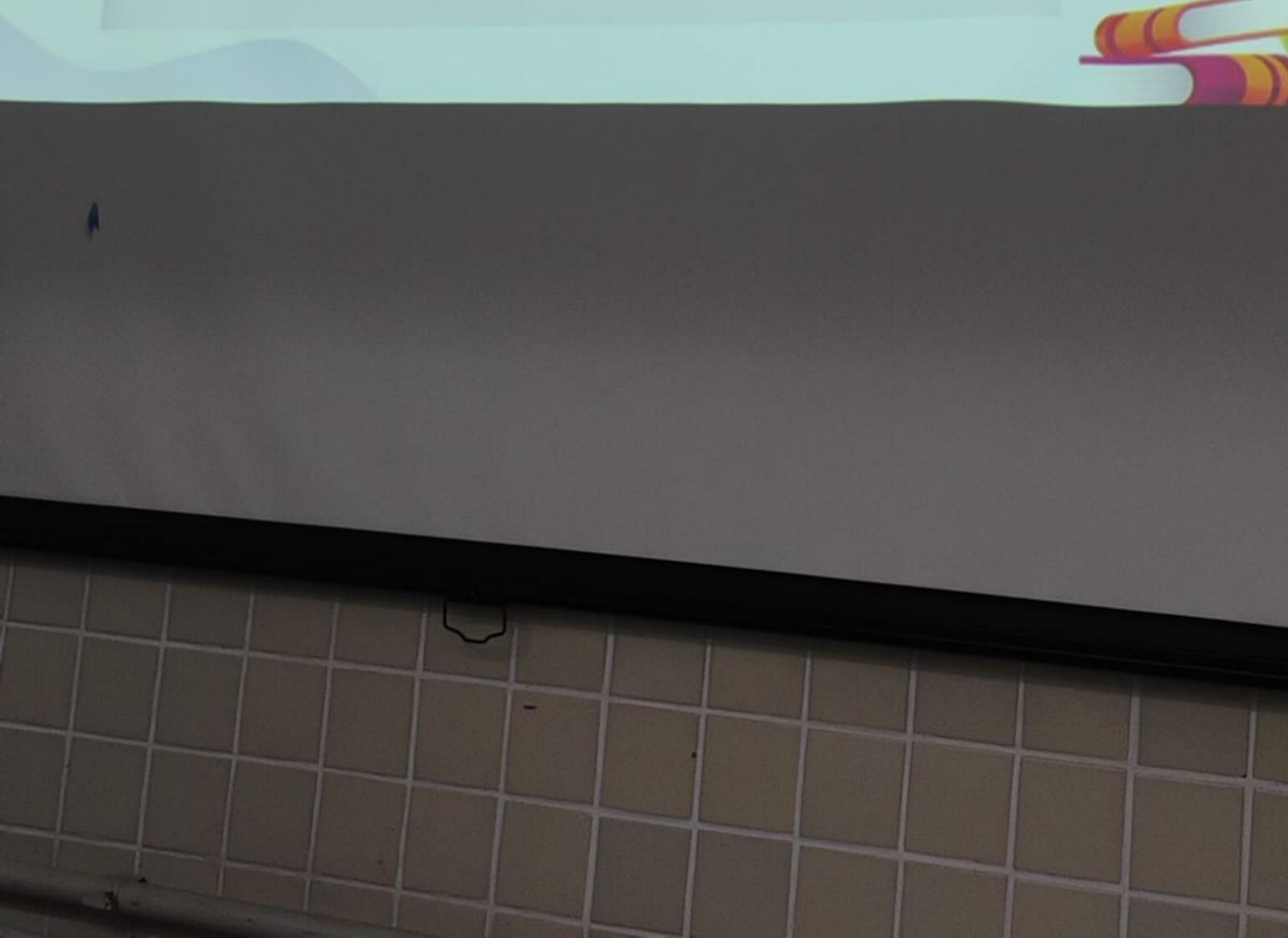
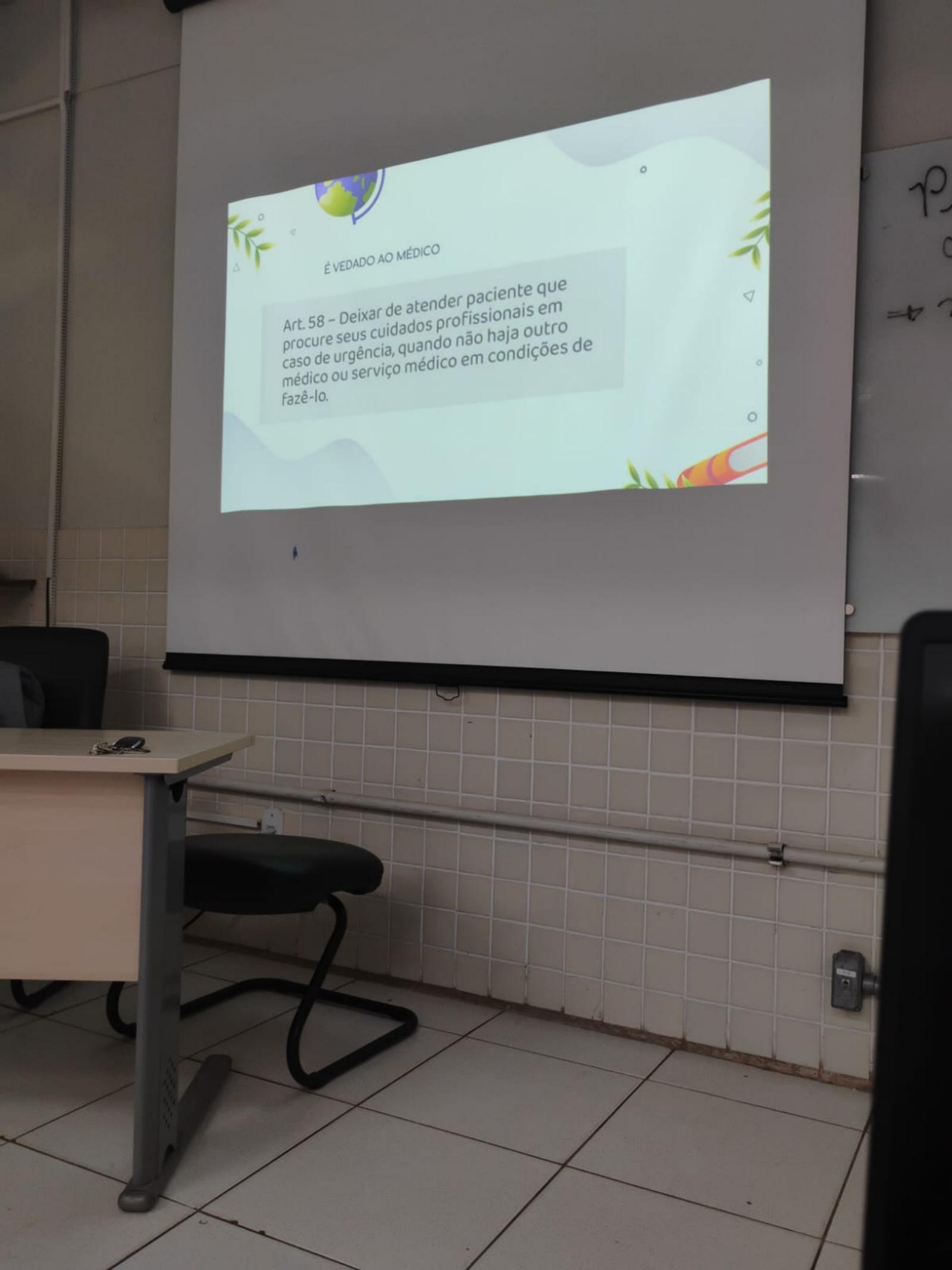
Art. 61 – Abandonar paciente sob seus cuidados.

§ 1° - Ocorrendo fatos que, a seu critério, prejudiquem o bom relacionamento com o prejudiquem o pom relacionamento com o paciente ou o pleno desempenho profissional, o médico tem o direito de renunciar ao atendimento, desde que comunique previamente ao paciente ou seu responsável legal, assegurando-se da continuidade dos cuidados e fornecendo todas as informações necessárias ao médico que lhe suceder.









POSSUIMOS O CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA



Contém as normas que devem ser seguidas pelos médicos no exercício de sua profissão, inclusive nas atividades relativas a ensino, pesquisa em atividades relativas a ensino, bem como em administração de serviços de saúde, bem como em quaisquer outras que utilizem o conhecimento advindo do estudo da medicina.

Para o exercício da medicina, impõe-se a inscrição no Conselho Regional do respectivo estado, território ou Distrito Federal.

Primo .

viange



